



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC ERRATA DE EDITAL

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC – Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.03.15.1 cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Retroescavadeira, Caminhão Munck e Caçamba estacionária com condutor, destinado a atender as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Datada para 26 de Abril de 2019.

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 4 - ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ VALOR

Onde lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.		VALORES	
			MÊS	ANO	UNID MÊS	TOTAL ANO
1	Locação de caminhão com carroceria fixa e guindaste tipo munck. Com guindaste com capacidade de no mínimo 03 toneladas. Incluindo o condutor operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais insumos necessários por conta da contratada	Hora/mês	7	84	126,00	7.560,00
2	Locação de 01(uma) máquina Retroescavadeira 4X4, peso operacional mínimo de 6.000 KG, profundidade mínima de escavação de 4M, motor diesel com potência mínima de 70HP, transmissão com o mínimo 04(quatro)marchas a frente e 04(quatro) marchas a ré. Incluindo o condutor operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais insumos necessários por conta da contratada	Hora/mês	83	996	425,00	35.700,00
3	locação caçambas estacionárias com capacidade mínima de 4 m³ com destinação final de resíduos de construção e jardinagem incluindo transporte.	Unid/mês	5	60	147,63	147.039,48

Leia-sê:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.		VALORES	
			MÊS	ANO	UNID Hora	TOTAL ANO
1	Locação de caminhão com carroceria fixa e guindaste tipo munck. Com guindaste com capacidade de no mínimo 03 toneladas. Incluindo o condutor operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais insumos necessários por conta da contratada	Hora/mês	7	84	425,00	35.700,00
2	Locação de 01(uma) máquina Retroescavadeira 4X4, peso operacional mínimo de 6.000 KG, profundidade mínima de escavação de 4M, motor diesel com potência mínima de 70HP, transmissão com o mínimo 04(quatro)marchas a frente e 04(quatro) marchas a ré. Incluindo o condutor operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva	Hora/mês	83	996	147,63	147.039,48

	e demais insumos necessários por conta da contratada					
3	locação caçambas estacionárias com capacidade mínima de 4 m ³ com destinação final de resíduos de construção e jardinagem incluindo transporte.	Unid/mês	5	60	126,00	7.560,00

Ficando a Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 03 de maio 2019, às 15:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.saaecrato.com.br. Crato/CE – 22 de abril de 2019. Caroline Avelar Falcão - Pregoeira Oficial da SAAEC.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.04.15.1 Objeto: Aquisição de Motocicleta para atender às necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ nº 01.411.114/0001-97**. Totalizando o valor de R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), Vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/2019 PREGÃO Nº 2019.01.31.1 Objeto: Aquisição de Motocicleta para atender às necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ nº 01.411.114/0001-97**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITARIO
1	Motocicletas motor mínimo de 150 cilindradas, combustível a gasolina, capacidade de carga a partir de 150kg, altura média 1.160 mm, zero quilometro ano não inferior a 2018 e/ou 2019	UNID.	5	YAMAHA CROSS	12.880,00

Totalizando o valor de R\$ 64,400,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos reais) Vigência da ata de Registro de Preço até 15 de abril de 2020 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

PREVICRATO**PORTARIA Nº 2019.04.001 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 10 de Abril de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA. Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 29626, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 4.478,08 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais, oito centavos) a contar do dia 22/03/2019 à 05/04/2019, consoante Processo no. 2019.04.001-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 10 de Abril de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

**PORTARIA Nº 2019.04.002 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 10 de Abril de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor(a) **MARIA CELIA ROQUE DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) MARIA CELIA ROQUE DA SILVA. Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, matrícula nº 2108, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 4.892,59 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais, cinquenta e nove centavos), a contar do dia 26/03/2019 à 24/04/2019, consoante Processo no. 2019.04.002-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 10 de Abril de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.04.003 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 10 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **SONIA MARIA NUNES MELO TAVARES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) SONIA MARIA NUNES MELO TAVARES.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Professora , PROF V 100H, matrícula nº 1753, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Fonte Pagadora FUNDEB 60%, com vencimentos mensais de \$ 4.827,54 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais, cinquenta e quatro centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 10/04/2019 A 09/06/2019 , consoante Processo nº 2019.04.003- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 10 de Abril de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.04.004 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 10 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA DE LIMA LEITE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) FRANCISCA DE LIMA LEITE. Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, matrícula nº 2488, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 4.776,83(quatro mil, setecentos e setenta e seis reais, oitenta e três centavos), a contar do dia 27/03/2019 à 25/05/2019, consoante Processo no. 2019.04.004-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 10 de Abril de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.04.005 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 10 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO FÁBIO CESARIO DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (ANTONIO FÁBIO CESARIO DOS SANTOS.. Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 26190, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 1.385,00(hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais), a contar do dia 27/03/2019 à 25/04/2019, consoante Processo no. 2019.04.005-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 10 de Abril de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.04.006 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 10 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA. Servido r(a) efetivo (a) no cargo de Professor, matrícula nº 25148, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 4.611,75(quatro mil, seiscentos e onze reais, setenta e cinco centavos), a contar do dia 03/04/2019 à 02/05/2019, consoante Processo no. 2019.04.006-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 10 de Abril de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.04.007 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 10 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE HUMBERTO FERREIRA MARINHO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) JOSE HUMBERTO FERREIRA MARINHO. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 24772, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.013,83 (hum mil, treze reais, oitenta e três centavos), a contar do dia 01/04/2019 à 29/07/2019, consoante Processo no. 2019.04.007-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 10 de Abril de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.04.008 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 10 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **REJANIA MARIA CORREIA LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(a) servidor(a) REJANIA MARIA CORREIA LIMA. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Professor, matrícula nº 24533, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 4.434,47 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, quarenta e sete centavos), a contar do dia 18/03/21019 à 15/07/2019, consoante Processo no. 2019.04.008-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 10 de Abril de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.29.1.**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.29.1. A comissão de pregão da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade pregão presencial nº. 2019.03.29.1, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE BARRACAS TIPO STAND DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO-CE**, realizada no dia 22/04/2019 às 08h:30min, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que nenhuma empresa Classificou-se para o certame. Sendo assim, fica marcada para o **DIA 07 DE MAIO DE 2019 ÀS 08h30min** a data da **REABERTURA DA SESSÃO**. Maiores informações através do telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local). Crato/CE, 23 de abril de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 002/2019-GS
CRATO, 17 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeação da Comissão de Levantamento e Controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato – Ceará.

O **Secretário Municipal de Segurança Pública do Crato**, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de melhor controle e administração dos bens patrimoniais tombados nesta secretaria.

CONSIDERANDO a importância de um trabalho detalhado de controle de todos os bens da Secretaria.

CONSIDERANDO por fim, que o levantamento e conhecimento de todos os bens patrimoniais é de suma importância para o bom andamento dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para Levantamento e Controle dos bens Patrimoniais móveis e imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§ **Único** – A comissão providenciará o processo de tombamento dos bens pertencentes a esta Secretaria, junto ao Órgão competente dos bens ainda não tombados, bem como anotação do número patrimonial de tombamentos já existentes, certificando as condições de uso atuais.

Art. 2º - A comissão será composta da seguinte forma:

Presidente – Fabiano José de Brito CPF: 210.896.393-68

Membro – David Loiola de Oliveira Brasil CPF: 064.527.923-42

Membro – Cícera Maria Ventura do Nascimento CPF: 630.367.203-59

Art. 3º - A comissão deverá realizar o trabalho no período de 30 dias, a contar da data de publicação, ao final produzindo relatório detalhado, constando a relação de todos os bens patrimoniais da Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria nº 0905002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**PORTARIA SME Nº 2304001/2019.**

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 3108 de 23 de junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica constituída uma Equipe Técnica sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação, com os membros abaixo relacionados:

- Teresa Adriana Cardoso Braga
- Hérico Yvens Bezerra Freitas
- Iael Maria Sampaio Serra e Silva
- Lúcio Júnior Silva
- Francisca Glória Santos Carvalho

Art. 3º - Atribuições da Equipe Técnica:

I - Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

II – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

III – Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação à Secretária Municipal de Educação, que o valida e envia à Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como, aprovação após um amplo debate junto à sociedade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Crato/CE, 23 de abril de 2019.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal da Educação

ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2304001/2019 – SEAD
CRATO/CE, 23 DE ABRIL DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO ALLAN DE SOUSA TELES, inscrito (a) no CPF sob o nº 007.585.563-14, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, simbologia CDS 05, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado (a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
